ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2025 10:46-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p661c8317b0032.

Ofício Externo nº 3059/2025

Araucária, 28 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS** DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária Câmara Municipal de Araucária Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.729/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.729/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento - Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de dotação solicitado, fazse necessário, visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, papel sulfite, papel toalha, água, copos descartáveis, uniformes e demais materiais e serviços utilizados para manutenção da estrutura operacional da SMTE durante o Exercício de 2025.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior, demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.729/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 64735/2025



PROJETO DE LEI N° 2.729, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDIT	TO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria	Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMT	E	
Funcional Programática:	Atividade:Manter a sede da secretaria, mante	r, reativar e criar	
23.001.0011.0122.0015.2210	novos postos avançados e itinerantes de ate	ndimento, man-	
	ter o Cenep, as incubadoras de cooperativas	e associações.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 50.000,00	
Secretaria	Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMT	E	
Funcional Programática:	Atividade:Manter a sede da secretaria, mante	r, reativar e criar	
23.001.0011.0122.0015.2210	novos postos avançados e itinerantes de ate	ndimento, man-	
	ter o Cenep, as incubadoras de cooperativas	e associações.	
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor			
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 7.000,00	
VALOR TOTAL	L DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 57.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade Orçamentária: 09.001 Gabinete do Secretário - SMFI			
Funcional Programática:	Atividade: Adquirir Materiais e Equipamentos Permanentes.		
09.001.0004.0123.0002.2043	09.001.0004.0123.0002.2043		
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor		
4490520000 - Equipamentos e ma-	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 57.000,00	
terial permanente			
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 57.000,00			

Projeto de Lei nº 2.729/2025 pág. 2/ 5

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2043	Adquirir Materiais e Equi-	Apoio Ad-	Outras Unidades	1	R\$	01510 - Ta-
	pamentos Permanentes.	ministrati-	e Medidas		130.000,00	xas - Exer-
		vo				cício Poder
						de Polícia

Programa: 0015 - Programa Municipal de Trabalho e Emprego

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2210	Manter a sede da secreta- ria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incu- badoras de cooperativas e associações.	ministrati- vo		1	R\$ 57.000,00	01510 - Ta- xas - Exer- cício Poder de Polícia

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	23 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego



ESTE DOCUMENTO F0I ASSINADO EM: 28/05/2025 10:46-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p798936843199d.

Projeto de Lei nº 2.729/2025 pág. 3/ 5

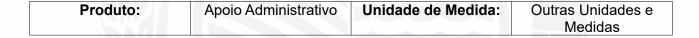
Órgão:	23 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Indicadores:	Número de Trabalhado-	Unidade de Medida:	Pessoas	7
	res Inseridos no Merca-			
	do de Trabalho			

|--|

Meta:	2200,0000
Ação:	2210 - Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos
	avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras
	de cooperativas e associações.

Órgão:	23 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego



Vínculo:	01510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	57.000,00
Valor Total do Programa	4	57.000.00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Projeto de Lei nº 2.729/2025 pág. 5/ 5

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de maio de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 64735/2025